



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

LEI Nº 3.417, de 21 de dezembro de 2020.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021”.

O Vereador Agilio Nicolas Ribeiro David, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I.** O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II.** O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 359.300.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões e trezentos mil reais) e se desdobra em:

- I.** R\$ 338.189.400,00 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) do orçamento fiscal; e
- II.** R\$ 21.110.600,00 (vinte e um milhões, cento e dez mil e seiscentos reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.454.280,00	49.000,00	70.503.280,00
Contribuições	7.115.100,00	0,00	7.115.100,00
Receita Patrimonial	228.840,00	50.300,00	279.140,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	271.528.155,00	19.519.300,00	291.047.455,00
Outras Receitas Correntes	14.565.289,00	340.000,00	14.905.289,00
Receita Corrente - Intra Ofss	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00
(-) Dedução por restituições	-526.000,00	0,00	-526.000,00
(-) Outras Deduções	-772.664,00	0,00	-772.664,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-30.023.600,00	0,00	-30.023.600,00
Total das Receitas Correntes	332.569.400,00	21.110.600,00	353.680.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.620.000,00	0,00	5.620.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	5.620.000,00	0,00	5.620.000,00
Total da Administração Direta	338.189.400,00	21.110.600,00	359.300.000,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 359.300.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões e trezentos mil reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 286.522.246,53 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 72.777.753,47 (setenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) do orçamento da seguridade social.

W



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	263.460.808,00	70.327.077,00	333.787.885,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.056.144,41	2.450.676,47	25.506.820,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.294,12	0,00	5.294,12
Total da Administração Direta	286.522.246,53	72.777.753,47	359.300.000,00

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.753.430,00	306.000,00	3.059.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.101.460,00	0,00	3.101.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.653.160,00	0,00	10.653.160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	32.774.480,00	0,00	32.774.480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	135.977.014,00	0,00	135.977.014,00
SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA	4.069.423,94	0,00	4.069.423,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.673.475,00	0,00	1.673.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.384.615,00	12.384.615,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	60.087.138,47	60.117.138,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO	13.348.316,47	0,00	13.348.316,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.067.770,00	0,00	2.067.770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA URBANA	14.745.741,00	0,00	14.745.741,00



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	9.812.216,00	0,00	9.812.216,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	42.049.453,00	0,00	42.049.453,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	461.013,00	0,00	461.013,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	286.516.952,41	72.777.753,47	359.294.705,88
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.294,12	0,00	5.294,12
TOTAL DO MUNICÍPIO	286.522.246,53	72.777.753,47	359.300.000,00

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. LEGISLATIVA	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.131.460,00	0,00	3.131.460,00
04. ADMINISTRAÇÃO	58.870.663,00	0,00	58.870.663,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	9.600.301,00	0,00	9.600.301,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.690.615,00	12.690.615,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	235.500,00	235.500,00
10. SAÚDE	0,00	59.851.638,47	59.851.638,47
11. TRABALHO	7.000,00	0,00	7.000,00
12. EDUCAÇÃO	135.977.014,00	0,00	135.977.014,00
13. CULTURA	1.673.475,00	0,00	1.673.475,00
15. URBANISMO	57.720.845,47	0,00	57.720.845,47
16. HABITAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00
17. SANEAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	0,00	155.000,00
20. AGRICULTURA	997.760,00	0,00	997.760,00
22. INDÚSTRIA	20.000,00	0,00	20.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.043.010,00	0,00	1.043.010,00
27. DESPORTO E LAZER	4.069.423,94	0,00	4.069.423,94
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.294,12	0,00	5.294,12
TOTAL DO MUNICÍPIO	286.522.246,53	72.777.753,47	359.300.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

I - de 15 % (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 7º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2021;
- II. vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV. para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 3/20 (três sobre vinte avos) da receita prevista para o exercício;

Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos § 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º. Não se aplica a proibição contida no "caput" em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2020, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição.

§ 2º. Até 30 dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2020 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2021 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º. Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, com o dever de ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do art. 166 da Constituição.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

§ 4º. Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2021 e a efetivamente ocorrida em 2020, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma em que dispor a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 9º - Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2020, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º. Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e na Legislação vigente.

§ 2º. Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10 - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 12 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 2020.


Agilio Nicolas Ribeiro David
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado nos Livros de Leis Promulgadas pela Câmara nºs 02, 03 e 04 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6720/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para a modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para a modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infra-estrutura esportiva		R\$ 241.176,47
Manutenção, troca e recolocação de telhas danificadas no telhado da quadra;		R\$ 241.176,47
Manutenção e recolocação da tela de alambrado existente; Pintura e demarcação da quadra.		

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 241.176,47

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à manutenção e troca de telhas, alambrado, pintura e demarcação da quadra esportiva existente nas proximidades do n.º 58 da Rua Djalma Lirios do Nascimento, Vila Arbame no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6722/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para construção de praças, parques e jardins no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para construção de praças, parques e jardins, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental	
Ação	Aumento
1036 – Construção de praças, parques e jardins	R\$ 30.000,00
Construção de praça pública	R\$ 30.000,00

REDUÇÃO	
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação	Redução
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, voltados à construção de praça pública na confluência da Rua Miguel Ascoli com a Rua da Saudade, Jardim Leila no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6723/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2001 – Educação básica com qualidade		
Ação		Aumento
1005 – Conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental		R\$ 60.000,00
Reforma de quadra esportiva em unidade de ensino fundamental		R\$ 60.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Educação, voltados à reforma de piso, alambrado, traves, cestas de basquete e pintura da quadra esportiva existente na EMEF Helmuth Hans Hermann Louis Baxmann no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6724/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para revitalização urbana e ambiental no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para revitalização urbana e ambiental, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental		
Ação		Aumento
2164 – Limpeza e varrição de praças, parques, jardins e vias públicas		R\$ 10.000,00
Poda de árvores e grama; reforma de bancos e serviço de jardinagem		R\$ 10.000,00
2170 – Manutenção e ampliação de iluminação pública		
		R\$ 20.000,00
Serviço de iluminação pública em praça		R\$ 20.000,00
REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, voltados à manutenção de iluminação pública, poda de árvores e grama, reforma de bancos e serviço de jardinagem na praça pública existente defronte ao nº 72 da Rua Miguel Ascoli, Jardim Leila no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6725/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001 – Gestão administrativa da Secretaria da Saúde		
Ação		Aumento
1004 – Manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde		R\$ 120.000,00
Reforma de Unidade Básica de Saúde do CDHU		R\$ 120.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à reforma da Unidade Básica de Saúde do CDHU no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6726/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1031 – Construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer		R\$ 160.000,00
Construção de quadra esportiva		R\$ 160.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 160.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à construção de uma quadra de futebol na Estrada Ibrahim Tanios Abi Chedid, antiga Estrada do Paiol, nº 2.231, Bairro do Cambiri, confluência com a Rua Maria Margarida da Silva Branco, Jardim das Flores no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6729/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para conservação e melhorias de vias públicas no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para conservação e melhorias de vias públicas, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO		
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental		
Ação		Aumento
2173 – Conservação e melhorias de vias públicas		R\$ 241.176,47
Construção de pista de caminhada		R\$ 241.176,47

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 241.176,47

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Saneamento, Verde e Habitação, voltados à construção de pista de caminhada no entorno do CEU, localizado na Rua Francisco Sperandio s/nº, Jardim Luis Mauro / Cidade Kemel no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6730/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção dos serviços de fisioterapia e reabilitação no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para a manutenção dos serviços de fisioterapia e reabilitação, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1005 – Gestão e desenvolvimento média e alta complexidade		
Ação		Aumento
2506 – Manutenção dos serviços de fisioterapia e reabilitação		R\$ 241.176,47
Construção de piscina de hidroginástica para tratamento fisioterapêutico		R\$ 241.176,47

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 241.176,47

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à construção de piscina de hidroginástica para tratamento fisioterapêutico no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Francisco Sperandio s/nº, Jardim Luis Mauro / Cidade Kemel, no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6732/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2001 – Educação básica com qualidade		
Ação		Aumento
1005 – Conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental		R\$ 80.000,00
Substituição de tela e colocação de grade e portão no entorno de unidade de ensino fundamental		R\$ 80.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Educação, voltados à substituição de tela e colocação de grade e portão no entorno da EMEF José Sebastião, localizada na Estrada Ibrahim Tanios Abi Chedid, antiga Estrada do Paiol, s/nº, Bairro do Cambiri no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6734/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e funcionamento do serviço do RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e funcionamento do serviço do RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1005 – Gestão e desenvolvimento de média e alta complexidade		
Ação		Aumento
2407 – Manutenção e funcionamento do serviço do RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)		R\$ 120.000,00
Aquisição de um veículo para atendimento		R\$ 60.000,00
Aquisição de equipamentos permanentes (informática e mobiliários)		R\$ 60.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à aquisição de um veículo e aquisição de equipamentos permanentes (informática e mobiliários), destinados à melhoria da estrutura de atendimento da saúde mental psiquiátrica da Unidade Básica de Saúde da Vila Santo Antônio no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6735/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para revitalização urbana e ambiental no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para revitalização urbana e ambiental, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental	
Ação	Aumento
1036 – Construção de praças, parques e jardins	R\$ 25.000,00
Colocação de bancos, reforma geral e serviço de jardinagem	R\$ 25.000,00

REDUÇÃO	
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação	Redução
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, voltados à colocação de bancos, reforma geral e serviço de jardinagem na Praça Pública “José Calil Thomé”, localizada na confluência das Ruas Tapiras, Bernadete e Avenida Maria da Graça Lima, Vila do Americano no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6736/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para conservação e melhorias de vias públicas no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para conservação e melhorias de vias públicas, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO		
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental		
Ação		Aumento
2173 – Conservação e melhorias de vias públicas		R\$ 60.000,00
Construção de escadaria em via pública		R\$ 60.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Saneamento, Verde e Habitação, voltados à construção de escadaria defronte ao n.º 596 da Rua Men de Sá, Vila Jamil no Município de Ferraz de Vasconcelos, visando o acesso de moradores e transeuntes que necessitam urgentemente desse benefício.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6737/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 35.000,00
Aquisição de aparelhos de ginástica ao ar livre		R\$ 35.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à aquisição e colocação de aparelhos de ginástica ao ar livre na Praça Pública “José Calil Thomé”, localizada na confluência das Ruas Tapiras, Bernadete e Avenida Maria da Graça Lima, Vila do Americano no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6738/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para gestão e desenvolvimento dos serviços de zoonoses no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para gestão e desenvolvimento dos serviços de zoonoses, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1003 – Gestão e desenvolvimento da Vigilância em Saúde		
Ação		Aumento
2400 – Gestão e desenvolvimento dos serviços de zoonoses		R\$ 100.000,00
Construção de canil / gatil		R\$ 100.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à construção de Canil/Gatil na Rua Angela Giusti Zampese, n.º 341, Parque Imperial no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6739/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para a modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para a modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 50.000,00
Construção de Pista de Skate do tipo “Plaza”		R\$ 50.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à construção de Pista de Skate do tipo “Plaza” (composta por obstáculos de Street com rampas de transições baixas incorporadas à pista) no espaço anexo à EMEB Elvino Teixeira da Silva, localizada na Estrada Miguel Dib Jorge, 508, Jardim do Castelo no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6740/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para gestão e desenvolvimento dos serviços de zoonoses no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para gestão e desenvolvimento dos serviços de zoonoses, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1003 – Gestão e desenvolvimento da Vigilância em Saúde		
Ação		Aumento
2400 – Gestão e desenvolvimento dos serviços de zoonoses		R\$ 50.000,00
Castração de cães e gatos		R\$ 50.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados ao programa de castração de cães e gatos no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6741/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para a modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para a modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 60.000,00
Colocação de grades no entorno de Pista de Skate da Vila São Paulo		R\$ 60.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à colocação de grades no entorno da Pista de Skate localizada na Avenida Mariana Junqueira, 290, Vila São Paulo no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6742/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para conservação e melhoria de vias públicas no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para conservação e melhoria de vias públicas, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO		
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental		
Ação		Aumento
2173 – Conservação e melhoria de vias públicas		R\$ 50.000,00
Construção de muro de contenção		R\$ 50.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Saneamento, Verde e Habitação, voltados à construção de muro de contenção no término da Rua Antonio Sidney Santato, localizada na Vila Romanópolis no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6743/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2001 – Educação básica com qualidade		
Ação		Aumento
1005 – Conservação e ampliação de unidade de ensino fundamental		R\$ 60.000,00
Reforma de quadra esportiva		R\$ 60.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Educação, voltados à reforma geral da quadra esportiva existente na EMEB Elvino Teixeira da Silva, localizada na Estrada Miguel Dib Jorge, 508, Jardim do Castelo no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6744/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para a modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para a modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 240.000,00
Reforma geral de quadra esportiva		R\$ 240.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 240.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à reforma geral da Quadra Esportiva da Vila São Paulo, localizada na Avenida Mariana Junqueira, 269, no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6747/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001 – Gestão administrativa da Secretaria da Saúde		
Ação		Aumento
1004 – Manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde		R\$ 100.000,00
Reforma de Unidade Básica de Saúde do Jardim Rosana		R\$ 100.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Rosana no Município de Ferraz de Vasconcelos, visando melhorar a qualidade do atendimento aos munícipes e a condição de trabalho dos servidores que desempenham suas funções naquele local.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6748/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
3002 – Difusão Cultural no Município		
Ação		Aumento
2088 – Elaboração e divulgação de eventos culturais		R\$ 40.000,00
Realização de eventos alusivos a Semana da Consciência Negra		R\$ 40.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados ao fomento de atividades (dança, música etc.) e formação cultural no Município de Ferraz de Vasconcelos, voltados a realização de evento alusivo a Semana da Consciência Negra.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6749/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001 – Gestão administrativa da Secretaria da Saúde		
	Ação	Aumento
1004 – Manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde		R\$ 140.000,00
Reforma de Unidade Básica de Saúde do Jardim Castelo		R\$ 140.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Ação	Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Castelo no Município de Ferraz de Vasconcelos, visando melhorar a qualidade do atendimento aos munícipes e a condição de trabalho dos servidores que desempenham suas funções naquele local.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6750/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 241.176,47
Reforma geral de quadra esportiva		R\$ 241.176,47

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 241.176,47

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à reforma geral da quadra esportiva existente na altura do n.º 541 da Rua Manoel de Abreu, localizada na Vila Santa Margarida no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6751/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1031 – Construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer		R\$ 120.000,00
Construção de campo de futebol em terreno público		R\$ 120.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à construção de um campo de futebol em terreno público existente defronte ao n.º 650 da Rua Osmundo Torquato de Paula, localizada na Vila São Paulo no Município de Ferraz de Vasconcelos, atendendo a justa reivindicação da população.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6752/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para construção de praças, parques e jardins no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para construção de praças, parques e jardins, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE E HABITAÇÃO		
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental		
Ação		Aumento
1036 – Construção de praças, parques e jardins		RS 30.000,00
Construção de praça pública na Vila São Paulo		RS\$ 30.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		RS 30.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Saneamento, Verde e Habitação, voltados à construção de uma praça pública em terreno existente na Avenida dos Autonomistas, ao lado da EMEB Gabriel Vinícius Coelho, nº 1.516, localizada na Vila Cristina no Município de Ferraz de Vasconcelos, atendendo a justa reivindicação da população.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6753/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 20.000,00
Aquisição de aparelho de academia ao ar livre e/ou Academia da 3ª Idade		R\$ 20.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à aquisição e instalação de aparelhos para academia ao ar livre e/ou Academia da Terceira Idade em praça existente defronte ao n.º 40 da Avenida Pedro Cardoso Xavier, localizada na Vila São Paulo no Município de Ferraz de Vasconcelos, atendendo a justa reivindicação da população.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6754/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 30.000,00
Aquisição e instalação de brinquedos em praça pública		R\$ 30.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à aquisição e instalação de brinquedos (escorregadores, balanços, tobogãs, gangorras etc.) em praça pública existente na Rua da Vitória, s/nº, localizada na Vila Cristina no Município de Ferraz de Vasconcelos, atendendo a justa reivindicação da população.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6755/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		RS 30.000,00
Aquisição e instalação de brinquedos adaptados		RS 30.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		RS 30.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à aquisição e instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência no interior do Parque Municipal Nosso Recanto no Município de Ferraz de Vasconcelos, seguindo as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atendendo a justa reivindicação de moradores.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6756/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para revitalização urbana e ambiental no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para revitalização urbana e ambiental, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental		
Ação		Aumento
1036 – Construção de praças, parques e jardins		R\$ 100.000,00
Reforma geral e serviço de jardinagem		R\$ 100.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, voltados à reforma geral e serviço de jardinagem na Praça da Amizade, localizada no final da Rua Dom João VI, Jardim Ferrazense no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6757/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para revitalização urbana e ambiental no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para revitalização urbana e ambiental, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
5010 – Gestão de revitalização urbana e ambiental		
Ação		Aumento
1036 – Construção de praças, parques e jardins		R\$ 100.000,00
Reforma geral e serviço de jardinagem		R\$ 100.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, voltados à reforma geral e serviço de jardinagem na Praça Vereador José M. Ferreira (Praça do Rotary), localizada na Vila Corrêa no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6761/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para a modernização da infraestrutura esportiva no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para a modernização da infraestrutura esportiva, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1029 – Modernização da infraestrutura esportiva		R\$ 120.000,00
Reforma geral de quadra esportiva		R\$ 120.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à reforma geral da Quadra Esportiva da Vila São Paulo, localizada na Avenida Mariana Junqueira, 269, no Município de Ferraz de Vasconcelos.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6762/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001 – Gestão administrativa da Secretaria da Saúde		
Ação		Aumento
1004 – Manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde		R\$ 120.000,00
Reforma e pintura geral de Unidade Básica de Saúde		R\$ 120.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados ao serviço de pintura geral, preferencialmente, da Unidade Básica de Saúde da Vila Santa Margarida no Município de Ferraz de Vasconcelos, visando a melhoria no atendimento e nas condições de trabalho dos servidores que desempenham suas funções naquele local.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6763/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001 – Gestão administrativa da Secretaria da Saúde		
Ação		Aumento
1004 – Manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde		R\$ 60.000,00
Reforma de Unidade Básica de Saúde		R\$ 60.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à reforma, preferencialmente, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Yone no Município de Ferraz de Vasconcelos, visando a melhoria no atendimento e nas condições de trabalho dos servidores que desempenham suas funções naquele local.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6764/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA URBANA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para modernização da infraestrutura de segurança da Guarda Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para modernização da infraestrutura de segurança da Guarda Municipal, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA URBANA		
8006 – Política de gestão de segurança pública		
Ação		Aumento
2387 – Modernização da infraestrutura de segurança da Guarda Municipal		R\$ 150.000,00
Aquisição de um Veículo Tipo Van - Base Móvel GCM		R\$ 150.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Urbana, voltados à aquisição de um **Veículo Tipo Van para ser utilizado como Base Móvel da Guarda Civil Municipal** de Ferraz de Vasconcelos, visando a melhoria no atendimento e atendendo a justa reivindicação dos munícipes.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6765/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para modernização da infraestrutura de segurança da Guarda Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para modernização da infraestrutura de segurança da Guarda Municipal, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
8008 – Política de gestão de transporte e mobilidade urbana		
Ação		Aumento
2277 – Gestão da Secretaria Municipal de Transporte		R\$ 120.000,00
Aquisição de um Veículo tipo Caminhonete 4x4		R\$ 120.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, voltados à aquisição de um **Veículo Tipo Caminhonete 4x4**, destinado ao Departamento de Trânsito do Município de Ferraz de Vasconcelos, visando a melhoria no atendimento e nas condições de trabalho dos servidores que desempenham suas funções naquele local.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6766/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001 – Gestão administrativa da Secretaria da Saúde		
Ação		Aumento
1004 – Manutenção e conservação de unidades do sistema de saúde		R\$ 60.000,00
Reforma de Unidade Básica de Saúde		R\$ 60.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, voltados à reforma, preferencialmente, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Castelo no Município de Ferraz de Vasconcelos, visando a melhoria no atendimento e nas condições de trabalho dos servidores que desempenham suas funções naquele local.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 6769/2020

Com fundamento na Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, alterada pela Emenda Constitucional n.º 100/2019, apresento **Emenda Impositiva** que visa alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA**, voltado a atender a necessidade de recursos orçamentários para construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recurso, **em caráter impositivo**, para construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer, fica o Projeto de Lei Orçamentária n.º 138/2020 alterado da seguinte forma:

ACRÉSCIMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E QUALIDADE DE VIDA		
3007 – Gestão da política de esporte e lazer		
Ação		Aumento
1031 – Construção e ampliação da infraestrutura de esporte e lazer		R\$ 210.000,00
Construção de quadra esportiva		R\$ 210.000,00

REDUÇÃO		
04.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação		Redução
9999 – Reserva de Contingência		R\$ 210.000,00

JUSTIFICATIVAS:

A presente emenda impositiva visa aumentar os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, voltados à construção de uma quadra de futebol na confluência da Avenida Marginal Direita com a Rua João Braz da Silva, localizadas na Vila Mariana no Município de Ferraz de Vasconcelos, atendendo a justa reivindicação de moradores.